



050

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.143.410/0001-97 DUNS®: 942256877
Razão Social: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/08/2023
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2022
FGTS	Validade:	06/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/05/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/05/2022 (*)
--	-----------	----------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**

CPF/CNPJ: **23.143.410/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:23 do dia 03/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CLIA031022101723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0020870863**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DFER DISTRIB DE FERRAGENS EIRELI EPP**
Endereço: **RUA BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, 111, LETRA A
AREAL, PELOTAS - RS**
CNPJ: **23.143.410/0001-97**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030894551**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ Nº: 23.143.410/0001-97

Inscrição Municipal Nº: 609359

Requerimento Nº: 41924/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais.

Emissão: 09/08/2022

Validade: 07/11/2022





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP, CNPJ 23143410000197, Endereço - RUA BERNARDO TAVEIRA JUNIOR, 111A - AREAL PELOTAS RS.

12 de setembro de 2022, às 11:25:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **94ac7cc55eec8f39fe102325adbe7ee6**

050

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ 23.143.410/0001-97, estabelecida na rua Bernardo Taveira, 111A – Areal, Pelotas-RS, CEP 96077-550, fornece para o **Município do Rio Grande CNPJ 88.566.872/0001-62** os materiais, abaixo especificados:

1) Número do EMPENHO: 12090/2021

2) Objeto do contrato: Fornecimento de: 100 PÇ Reator externo Vapor Sódio 400W; 72 PÇ Reator Vapor Sódio 150w Kit Remov interno ; 90 PÇ Cinta Circular 250mm ; 108 PÇ Reator Vapor Sódio 100W Kit Remov Interno; 08 RL Fio Rígido 6mm c/100 mts; 240 PÇ Lâmpada Econômica 45w x 220V; 10 PÇ Lum Ovni p/Braço 2 E-40; 12 PÇ Fio Flex Paral 2x4,0mm c/100 18 PÇ Lâmpada Econômica de 85W E-40 ; 30 PÇ Reator interno Vapor Sódio 250w x 220v; 300 PÇ Lamp Vapor Sódio 70w x 220v; 60 PÇ Reator Vapor Sódio 400w kit remov interno; 60 Braço curto 48,3mm 1,5M; 120 PÇ Reator de 70w x 220v Externo; 12 RL Fio Flexível 0,6mm/100 mts; 15 RL Fio Rígido 10,0mm c/100M; 20 PÇ Lum para Lampada 100/150w ceip; 12 PÇ Fio flexível 2,5mm c/100M; 90 PÇ Grampo paralelo alum 10-170; 30 RL Corda Luminosa led branca; 180 PÇ Lâmp Tubolar 150w x 220v Vapor de sódio E-40; 42 PÇ Lâmpada vapor de sódio 250w x 220v TB E-40.

3) Período: 13/12/2021

4) Quantidade: materiais acima relacionados.

Atestamos, ainda, que os produtos são de ótima qualidade e os **fornecimentos estão sendo/foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelotas, 05 de Agosto de 2022.



NOME:

CARGO: Daniel Vieira da Silva
CARIMBO Superintendente SMZC
Matr.: 9215-0

